



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2017/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.1.044	Obras de Restauração de Pisos em Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.102	52.000,00
<b>TOTAL DA SULEMENTAÇÃO</b>			<b>52.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º de acordo com Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, são indicados como recursos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundos do cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.2.031	Ensino Fundamental - FUNDEB		
0330 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	22.400,00
0332 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	9.700,00
12.365.2015.2.033	Ensino Infantil – FUNDEB		
0366 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	19.900,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>52.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito